

Síntese do Trabalho/Projeto	
Tema	NOTIFICAÇÃO EM PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO: UM COMPROMISSO PROFISSIONAL E UMA EXIGÊNCIA LEGAL
Autores	DIAS, Daniela I.B.; NUNES, Edilvana C.A.F.; SANTOS, Meire M.M.; CUNHA, Sanadya R.; REIS, Virgília G.S.M.; BRITO, Alessandra R.B.
Contatos: telefone, e-mail.	(62) 3524-8731/8743 st@sms.goiania.go.gov.br
Instância: estado, município, Cerest etc.	CEREST Regional Goiânia
Área: vigilância, APS, especialidades, gestão, pesquisas etc.	Fonoaudiologia
Resumo (05 linhas)	Notificar é uma forma de prevenção, pois gera informação, e é responsabilidade de todos os níveis de atenção à saúde, o acolhimento do trabalhador, fornecendo as informações necessárias e dando início ao processo de diagnóstico, notificação e acompanhamento do caso, em qualquer agravo relacionado ao trabalho.
Introdução (20 linhas)	O estudo ora apresentado tem como objetivo apreender a relevância no que se refere ao compromisso profissional e exigência legal, da notificação da Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (Pair). No ouvido, a exposição ocupacional ao ruído intenso lesa as células ciliares do órgão de Corti, causando perda progressiva e irreversível da audição, doença conhecida como perda auditiva induzida pelo ruído (Pair) ⁽²⁾. Configura-se como uma perda auditiva do tipo sensorio neural, geralmente bilateral, irreversível e progressiva com o tempo de exposição ao ruído. Para que se tenham informações e dados estatísticos sobre a Pair é imprescindível que se realizem as notificações junto ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) que tem como objetivo o registro de agravos de notificação compulsória ⁽³⁾.

	A notificação em Pair é a comunicação ou informação da ocorrência feita à autoridade sanitária, por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, para fins de adoção de medidas de intervenção. Portanto, trata-se de um documento relevante para auxiliar o planejamento da saúde e definir prioridades de intervenção, além de permitir que sejam avaliados os impactos das intervenções.
Objetivos (05 linhas)	Esse trabalho teve como objetivo sensibilizar os profissionais de saúde, gestores, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre a relevância da notificação, no sentido de conhecer, contribuir e discutir a realidade epidemiológica da Pair, e ainda avaliar o impacto nas medidas adotadas para este agravo.
Justificativas (10 linhas)	A partir da notificação podemos conhecer a realidade e a real magnitude do problema, assim será possível planejar ações para prevenção, diagnóstico e tratamento. E também contribuir para uma melhor avaliação de políticas, planos e programas de saúde que possam subsidiar tomadas de decisão de políticas de saúde do trabalhador. Este estudo ressalta a importância da notificação em PAIR dentro da saúde do trabalhador, procurando mostrar a atual situação da sub notificação.
Material e métodos (10 linhas)	O estudo foi realizado por meio de uma revisão assistemática integrativa sobre notificação em PAIR, no período de novembro de 2010 a junho de 2011, através de artigos científicos presentes na literatura, relacionados ao tema, com a análise crítica e comparativa dos mesmos, com busca eletrônica de artigos publicados e indexados em banco de dados eletrônicos do SCIELO, BIREME, banco de dados do SINAN-NET, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, revistas científicas e livros da área de audiologia e saúde do trabalhador. Os dados pesquisados relacionam-se a Perda Auditiva Induzida por Ruído (Pair), ressaltando a importância da notificação deste agravo.
Resultados (20 linhas)	Notificações em PAIR registradas no SINAN nos anos de 2006 a 2009

ANO	2006	2007	2008	2009
ESTADO				
Acre	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0
Bahia	0	51	20	03
Ceará	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	2	1
Espírito Santo	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0
Mato Grosso	2	0	0	0
M. Grosso do Sul	1	14	28	0
Minas Gerais	0	13	24	5
Pará	0	0	0	0
Paraíba	0	0	1	0
Paraná	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0
Rio de Janeiro	13	3	0	1
Rio Grande do Norte	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0
Roraima	0	0	1	0
Santa Catarina	0	1	6	0
São Paulo	6	28	82	15
Sergipe	0	0	0	0
Tocantins	0	1	3	0
TOTAL	22	111	167	26

	Fonte: MS- SINAN, 2009 ⁽⁷⁾
Discussão (20 linhas)	A partir da notificação da Pair, será possível conhecer sua prevalência para tornar eficaz qualquer planejamento de ações de capacitação e organização de recursos em função da capacidade instalada necessária para prevenir e diagnosticar Pair, assim como reabilitar os portadores dessa doença ⁽²⁾. Portanto o protocolo tem a função de articulação, no âmbito do SUS, de ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde do trabalhador, urbano e rural, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho. Sendo destinado a todos os profissionais de saúde da rede SUS, nos seus três níveis de atenção, e a outros que lidam com os diversos aspectos decorrentes da perda auditiva ⁽²⁾. A notificação é a comunicação de ocorrência de determinada doença, ou agravo à saúde, feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes. No caso da Perda Auditiva Induzida por Ruído, notificar visa indicar os riscos dos trabalhadores expostos ao ruído, contribuindo para a identificação da realidade epidemiológica da área de abrangência. Este agravo, portanto deve ser notificado segundo a portaria 104 de janeiro de 2011, sendo compulsória, ou seja, obrigatória. Também deverá ser comunicado todo caso de PAIR à Previdência Social, por meio de abertura da comunicação de acidente de trabalho (CAT) ⁽²⁾. Mesmo sendo um dever notificar, muitos profissionais de saúde, dentre eles o Fonoaudiólogo, desconhecem esse procedimento, causando o que chamamos de subnotificação, com isso a realidade é camuflada e não conseguimos dimensionar a real situação ⁽⁴⁾. Segundo a Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, é dever de todo profissional de saúde da rede pública, conveniada ou privada, comunicar a autoridade sanitária mais próxima todos os casos suspeitos de doenças de notificação compulsória, independente de sua confirmação diagnóstica ⁽⁶⁾.

	Notificar poderia evitar que inúmeros trabalhadores fossem excluídos do mercado de trabalho, o que gera graves consequências ao país, apesar de não apresentarem incapacidade por serem portadores de perda auditiva ⁽⁴⁾.
--	---